



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 17 de novembro de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, após análise e verificação, a autorização de repasse e recebimento de recurso proveniente do Governo Estadual no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que será destinado ao CREAS POP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de novembro de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 204/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 370 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.6.603.316.1

Auto N.º: 2.617/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 422,90 UFM

Dt. Notif.: 22/10/2021

WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 380 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.6.603.345.1

Auto N.º: 2.616/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 339,71 UFM

Dt. Notif.: 22/10/2021

RITA DE CÁSSIA ABRAO

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 610 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.116.332.1

Auto N.º: 2.615/2.021

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 28/10/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 213 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

NEUSA MAIRA ISHIKAWA

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 458 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.73.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ADAUTO DE HOLANDA E SILVA

RUA CLARISMUNDO ROSA, 145 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.705.30.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA CLARISMUNDO ROSA, Nº 135 (PRAZO 15 DIAS).

JANAINA VITAL DE LUCENA

RUA BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 23.3.4.1506.240.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CARLOS BENEDITO ALVES DA SILVA

RUA NELSON FERNANDES MEIDAS, 379 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO TEIXEIRA DA SILVA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 234 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1717.210.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO WALTER JARDIM - IMOVEIS

RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 478 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.3.214.30.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO BARBOSA

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 296 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.267.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMILSSO FERREIRA DE SANTANA

RUA JOÃO ZANUTO, 33 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.713.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALMIR ACIOLE DE OLIVEIRA

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 137 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.904.297.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS E TRONCOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

RUI JUNITI TAKAHASHI

RUA MIQUELINA DIAS, 395 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1705.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NA RUA BARÃO DA SERRA NEGRA (PRAZO 10 DIAS).

NILTON LUIZ DE AGUIAR

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.590 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1700.239.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JULIO CESAR CARDOSO

RUA VICENTE BACCARO, 461 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.219.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

HUGO LEONARDO PIOCH DE ALMEIDA

RUA MANOEL CARNEIRO DE FARIA, 147 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.312.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

NOBORU ABE

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 289 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SHOITI ABE

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 279 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOBORU ABE

RUA CASTRO ALVES, 444 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ODAIR FERREIRA LEO TORRES

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 206 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.912.31.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

OSVALDO PEREIRA DUTRA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 200 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1308.350.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no imóvel periodicamente.

MASSAE MAEHARA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza de terreno periodicamente.

MAFALDA MARCHI DE OLIVEIRA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.232 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.5.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

RUA PAULO GONÇALVES, 280 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.2

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL FOGLIA

RUA PAULO MARQUES, 1.039 FDS - VILA SANTA IZABEL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.428.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO RAPCHAN BASQUES

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 630 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTRINCO CONSTRUTORA E INCORP LIMA LTD

RUA JOSÉ ALVES DA PAIXÃO-DR, 731 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 27.3.4.1912.300.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências com relação ao material depositado no terreno, uma vez que o mesmo pode ocasionar d

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 667 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 647 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 627 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1108.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 524 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1410.364.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 544 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1410.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GMAD CASA DO MDF SUPRIMENTOS PARA MOVEIS

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 564 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1410.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NADJA DURAES TEIXEIRA

RUA IMIL ESPER, 84 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

RUA IMIL ESPER, 98 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.737.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVONIR GRANDI

RUA IMIL ESPER, 112 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.751.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DINA MARA CESTARI

RUA IMIL ESPER, 126 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.765.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONDI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

RUA IMIL ESPER, 140 ANEXO AO LOTE 00793 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.779.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA ANTÔNIO CANHETTI, 793 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.793.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CESAR LUIZ CESTARI

RUA IMIL ESPER, 224 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.863.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GMAD CASA DO MDF SUPRIMENTOS PARA MOVEIS

RUA IMIL ESPER, 280 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.919.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA GODOFREDO FERNANDES, 49 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA GODOFREDO FERNANDES, 35 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 66 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO LUIZ CESTARI

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 82 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO LUIZ CESTARI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 93 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA IMIL ESPER, 109 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVALDO GRANDI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 56 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 70 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 84 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA IMIL ESPER, 123 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.856 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.908.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO VINICIUS DAVOLI BIANCO

RUA JOÃO GOETZ-PADRE, 904 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1011.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ELYSIO GODOY DE ALMEIDA CASTRO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 741 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.110.7

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de novembro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 52/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

TATIANE MENEZES BARRACAR

RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 328 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.811.130.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3414/2021	V430005271	CDI4305	DEFERIDO
3471/2021	K430453477	ERQ2851	INDEFERIDO
3472/2021	P430000161	FBV6358	INDEFERIDO
3488/2021	V430002698	DWC4906	INDEFERIDO
3489/2021	V430002697	DWC4906	INDEFERIDO
3490/2021	V430005582	DWC4906	INDEFERIDO
3491/2021	V430007548	BZN1964	INDEFERIDO
3494/2021	A430016513	QQC6G44	INDEFERIDO
3495/2021	K430472076	QQC6G44	INDEFERIDO
3496/2021	V430006912	DMG4327	INDEFERIDO
3497/2021	V430011085	DCH7630	INDEFERIDO
3506/2021	A430015538	ESQ3132	INDEFERIDO
3507/2021	V430009169	ESQ3132	INDEFERIDO
3508/2021	V430009168	ESQ3132	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3526/2021	K430456200	EFF5929	DEFERIDO
3547/2021	V430073317	EAA4809	DEFERIDO
3548/2021	V430017851	EAT2515	INDEFERIDO
3549/2021	V430007686	FYG3480	INDEFERIDO
3550/2021	V430008512	FMQ3384	INDEFERIDO
3510/2021	A430016201	FSF0900	INDEFERIDO
3511/2021	A430016202	FSF0900	INDEFERIDO
3523/2021	V430004111	DAT6363	INDEFERIDO
3535/2021	V430016006	EBO7797	INDEFERIDO
3537/2021	V430003951	EGP5946	INDEFERIDO
3540/2021	V430067388	GIR8484	INDEFERIDO
3541/2021	V430008762	DOV7086	INDEFERIDO
3542/2021	V430005777	DOV7086	INDEFERIDO
3545/2021	K430455062	FKN1539	INDEFERIDO
3546/2021	A430000743	FKN1539	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 24/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1316/2021 – Série “W”, de 16 de novembro de 2021.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2021.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 827/2021

Em 17 de novembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.220, de 31 de agosto de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SONIA CRISTINA DIAS SOUSA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1995, no cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.211-9, PIS/PASEP: 1.221.065.210-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de maio de 1995;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 11 de maio de 2020;
- III -** sexta parte, a partir de 4 de maio de 2019.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 437/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE - ME Pregão Eletrônico 142/2021 OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 146.455,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 03/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 403/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME Pregão Eletrônico 131/2021 OBJETO: limpeza e desinfecção de caixa d'água VALOR R\$ 8.870,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 422/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL Pregão Eletrônico 134/2021 OBJETO: serviço de desinsetização, desratização para a Secretaria de Saúde VALOR R\$ 30.990,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 22/10/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 953

Página 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25.000.000,00	1.674.711,05	0,00	1.674.711,05	19.997.178,81	-5.002.821,19
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	8.884,35	0,00	8.884,35	164.916,60	-35.083,40
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	3.142.715,06	496,01	3.142.219,05	47.637.923,83	-11.362.076,17
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500.000,00	18.974,10	0,00	18.974,10	230.749,72	-269.250,28
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000.000,00	1.301.394,99	0,00	1.301.394,99	6.270.656,69	-13.729.343,31
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	37.556,44	0,00	37.556,44	883.683,41	-616.316,59
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.351.950,00	2.115.171,04	9.074,81	2.106.096,23	22.866.920,86	-4.485.029,14
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	3.615,52	0,00	3.615,52	43.209,02	42.209,02
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.292,75	1.292,75
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	85.000.000,00	7.474.404,09	5.722,90	7.468.681,19	66.148.826,25	-18.851.173,75
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	57.929,66	0,00	57.929,66	443.748,39	-1.056.251,61
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	179.511,37	0,00	179.511,37	1.287.612,49	-1.712.387,51
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000.000,00	59.844,55	0,00	59.844,55	728.809,72	-2.271.190,28
1.1.2.8.01.11.00	15	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.416.130,00	54.940,38	0,00	54.940,38	1.303.475,86	-112.654,14
1.1.2.8.01.12.00	16	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	28.500,00	412,48	0,00	412,48	13.413,69	-15.086,31
1.1.2.8.01.13.00	17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	143.138,00	18.100,47	0,00	18.100,47	73.127,39	-70.010,61
1.1.2.8.01.14.00	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.834,00	572,24	0,00	572,24	8.650,86	-18.183,14
1.1.2.8.01.91.00	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	9.494.260,00	510.888,72	1.611,86	509.276,86	7.548.414,52	-1.945.845,48
1.1.2.8.01.92.00	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	501.000,00	7.820,21	0,00	7.820,21	108.317,58	-392.682,42
1.1.2.8.01.93.00	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.088.927,00	123.551,88	0,00	123.551,88	997.939,95	-90.987,05
1.1.2.8.01.94.00	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.577.459,00	169.233,28	0,00	169.233,28	1.121.613,34	-455.845,66

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 953

Página 14



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.02.91.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.535.000,00	84.337,03	11.550,48	72.786,55	886.235,70	-648.764,30
1.1.2.8.02.91.01	24	Taxa de Limpeza Pública - Principal	45.500.000,00	2.383.937,84	0,00	2.383.937,84	38.292.157,10	-7.207.842,90
1.1.2.8.02.91.02	101	Taxa de Avaliação		239,38	0,00	239,38	2.034,73	2.034,73
1.1.2.8.02.92.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	3.000,00	128,21	0,00	128,21	2.457,51	-542,49
1.1.2.8.02.92.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	16.129,49	0,00	16.129,49	189.346,67	-110.653,33
1.1.2.8.02.93.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	30.000,00	77.012,66	0,00	77.012,66	420.556,52	-390.556,52
1.1.2.8.02.93.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.000.000,00	962.724,39	0,00	962.724,39	4.690.768,06	-309.231,94
1.1.2.8.02.94.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	2.501,13	0,00	2.501,13	79.585,05	-71.585,05
1.1.2.8.02.94.01	30	Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Multas e Juros	800.000,00	30.697,97	0,00	30.697,97	671.366,61	-128.633,39
1.1.3.8.99.13.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	9.946,09	0,00	9.946,09	47.734,32	-52.265,68
1.1.3.8.99.14.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	180,05	0,00	180,05	8.006,82	-1.993,18
1.2.4.0.00.11.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.132.430,18	752.919,72	0,00	752.919,72	8.595.035,79	-2.537.394,39
1.2.4.0.00.12.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	220,62	0,00	220,62	4.156,92	3.156,92
1.2.4.0.00.13.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	14.688,43	0,00	14.688,43	90.048,89	89.048,89
1.2.4.0.00.14.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	441,57	0,00	441,57	16.962,34	15.962,34
1.3.1.0.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.550.000,00	5.002,72	0,00	5.002,72	90.746,07	-2.459.253,93
1.3.1.0.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	27.000,00	16.537,28	0,00	16.537,28	34.127,62	7.127,62
1.3.1.0.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	14.073,02	0,00	14.073,02	168.177,84	68.177,84
1.3.1.0.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	355,14	0,00	355,14	3.551,40	2.551,40
1.3.1.0.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.11.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.243.301,00	310.724,61	857,63	309.866,98	367.754,75	-875.546,25
1.3.3.9.99.11.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.040.000,00	70.228,08	0,00	70.228,08	528.307,91	-511.692,09
1.7.1.8.01.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	87.117.000,00	6.591.736,45	0,00	6.591.736,45	70.585.619,70	-16.531.380,30
1.7.1.8.01.31.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.41.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.408.457,46	308.457,46
1.7.1.8.01.51.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00	153.305,87	0,00	153.305,87	216.436,36	16.436,36

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.61.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.695,00	1.701,51	0,00	1.701,51	16.371,90	11.676,90
1.7.1.8.02.61.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	595.426,00	158.330,48	0,00	158.330,48	1.341.008,22	-745.582,22
1.7.1.8.03.11.00	51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	18.371.508,00	1.277.531,88	4.080,00	1.273.451,88	15.867.875,64	-2.503.632,36
1.7.1.8.03.21.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12.448.218,00	1.012.976,38	0,00	1.012.976,38	10.543.784,92	-1.904.433,08
1.7.1.8.03.31.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.419.878,00	197.520,88	0,00	197.520,88	1.951.222,95	-468.655,05
1.7.1.8.03.41.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.338.147,00	223.024,42	0,00	223.024,42	1.115.122,10	-223.024,90
1.7.1.8.03.51.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-6.000,00
1.7.1.8.03.91.00	105	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.465.202,11	0,00	0,00	0,00	1.765.202,11	300.000,00
1.7.1.8.05.11.00	56	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.586.000,00	1.148.171,66	0,00	1.148.171,66	11.777.598,55	-3.808.401,45
1.7.1.8.05.21.00	57	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.7.1.8.05.31.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	3.907.000,00	272.617,80	583,20	272.034,60	2.720.346,00	-1.186.654,00
1.7.1.8.05.41.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	97.200,00	0,00	0,00	0,00	13.784,00	-83.416,00
1.7.1.8.05.91.00	60	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-909.000,00
1.7.1.8.10.21.00	61	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.10.91.00	62	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.527.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.527.837,55
1.7.1.8.12.11.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.879.500,00	250.991,07	0,00	250.991,07	1.056.225,54	-1.823.274,46
1.7.1.8.99.11.00	64	Outras Transferências da União - Principal	686.000,00	576.270,50	0,00	576.270,50	1.007.181,10	321.181,10
1.7.2.8.01.11.00	65	Cota-Parte do ICMS - Principal	144.190.879,00	13.060.496,41	0,00	13.060.496,41	120.687.706,39	-23.503.172,61
1.7.2.8.01.21.00	66	Cota-Parte do IPVA - Principal	61.200.600,00	1.489.566,03	13.291,73	1.476.274,30	53.818.926,28	-7.381.673,72
1.7.2.8.01.31.00	67	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	104.225,07	0,00	104.225,07	932.846,42	-67.153,58
1.7.2.8.01.91.00	68	Outras Transferências dos Estados - Principal	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.000,00
1.7.2.8.02.31.00	69	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	704.000,00	40.210,84	0,00	40.210,84	345.539,86	-358.460,14
1.7.2.8.03.11.00	70	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.994.495,00	0,00	0,00	0,00	5.364.559,14	370.064,14
1.7.2.8.07.11.00	71	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.713.000,00	119.523,41	0,00	119.523,41	1.298.444,06	-414.555,94

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 953

Página 15



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.10.21.00	72	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.683.000,00	483.493,50	0,00	483.493,50	2.166.123,71	-3.516.876,29
1.7.2.8.10.91.00	73	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	241.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	49.000,00
1.7.5.8.01.11.00	74	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	99.895.666,78	9.239.503,38	0,00	9.239.503,38	92.232.355,06	-7.663.311,72
1.9.1.0.01.11.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	141.169,00	8.535,01	0,00	8.535,01	60.716,45	-80.452,55
1.9.1.0.01.11.01	76	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	4.699.000,00	835.544,14	192.627,08	642.917,06	1.902.104,91	-2.796.895,09
1.9.1.0.01.11.02	77	Multas Previstas em Legislação de Trânsito-Radares	4.000.000,00	167.420,37	0,00	167.420,37	1.597.844,22	-2.402.155,78
1.9.1.0.01.12.00	102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		182,23	0,00	182,23	700,29	700,29
1.9.1.0.01.13.00	103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		1.016,67	0,00	1.016,67	5.240,64	5.240,64
1.9.1.0.01.14.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	300,65	300,65
1.9.2.8.01.11.00	78	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	20.843,65	-129.156,35
1.9.2.8.02.91.00	79	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.206.000,00	76.139,04	59.815,12	16.323,92	602.482,95	-1.603.517,05
1.9.2.8.03.11.00	80	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.514.550,00	497.290,29	19.075,49	478.214,80	7.170.627,60	-343.922,40
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	576,38	0,00	576,38	17.308,60	11.308,60
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	32.000,00	3.597,46	0,00	3.597,46	27.007,82	-4.992,18
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	1.552,16	0,00	1.552,16	10.305,73	-15.694,27
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.500.500,00	0,00	0,00	0,00	1.159.672,95	-1.340.827,05
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	18.057.902,08	2.116.673,33	0,00	2.116.673,33	3.255.870,92	-14.802.031,16
2.2.1.3.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	41.425,93	0,00	41.425,93	497.471,19	496.471,19
2.4.1.8.05.11.00	90	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.8.05.21.00	91	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Principal	3.371.962,10	0,00	0,00	0,00	188.284,76	-3.183.677,34
2.4.1.8.05.91.00	92	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.508.708,80	0,00	0,00	0,00	60.682,24	-1.448.026,56
2.4.1.8.10.61.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.192.000,00

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021
Mês de : outubro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.1.8.10.91.00	94	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.018.970,72	0,00	0,00	0,00	777.024,38	-2.241.946,34
2.4.1.8.12.11.00	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
2.4.2.8.10.91.00	95	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	13.014.057,28	0,00	0,00	0,00	750.000,00	-12.264.057,28
9.5.1.0.00.00.01	96	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-15.600.000,00	-1.318.347,26	0,00	-1.318.347,26	-14.117.123,46	1.482.876,54
9.5.1.0.00.00.02	97	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ITR	-40.000,00	-30.661,16	0,00	-30.661,16	-43.287,15	-3.287,15
9.5.1.0.00.00.04	98	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ICMS	-28.000.000,00	-2.612.099,28	0,00	-2.612.099,28	-24.137.541,14	3.862.458,86
9.5.1.0.00.00.05	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - IPVA	-12.000.000,00	-312.763,97	17.509,08	-295.254,89	-10.763.785,91	1.236.214,09
9.5.1.0.00.00.06	100	Dedução Receita p/Formação Fundeb - IPI Exportação	-200.000,00	-20.845,01	0,00	-20.845,01	-186.569,31	13.430,69
Totais			791.331.001,60	57.569.690,98	-301.277,23	57.268.413,75	602.979.520,80	-188.351.480,80

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	17/11/2021	R\$ 1.792.875,88
IPM-IPi EXPORTAÇÃO	17/11/2021	R\$ 46.704,72
FNDE-QSE	17/11/2021	R\$ 1.121.450,13
SME-FEB-FUNDEB	17/11/2021	R\$ 1.490.587,29

Presidente Prudente, 17 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2021, (quinta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 2831/18, de autoria da Vereadora Miriam Brandão Ribeiro, para debate sob o tema: “A Política de Assistência Social e suas referências legais”.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19, como distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 10 de novembro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente



COMUNICADO

A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, comunica que o prazo para protocolos e análises dos processos para o exercício de 2021 será até o dia 30 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



CONVOCAÇÃO SEDUC Nº. 178/2021



Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Os **Membros da Comissão Permanente da Educação Infantil do COMPEI-PP** abaixo relacionado, para estudo e elaboração de material referente a temática da Educação Integral, com o Coordenador **Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira**.

DATA: Todas definidas no cronograma anexo.

HORÁRIO: Todos definidos no cronograma anexo – observar os períodos de convocação.

RECURSO: Videoconferência – Google Meet

PAUTA: estudo e elaboração de material referente a temática da Educação Integral.

Profissionais convocados:

Cargo/Função	Nome	Escola
SUPERVISOR DE ENSINO	<i>Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira</i>	SEDUC
COORDENADORA	<i>Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento</i>	SEDUC
SACE	<i>Thalita Oliveira Martins Campos</i>	SEDUC
DIRETORES	<i>Maria Cristiane Kempe Rodrigues</i>	Profº Ditão
PROFESSORES	<i>Alana Paula de Oliveira</i> <i>Márcia Aparecida Pinheiro Janial</i> <i>Márcia Helena Areais Bravo</i>	Profº Krisan Martin Dr. João Franco de Godo Profº Ederle Marangoni Dias
EDUCADORES	<i>Silmere Gouveia de Souza</i> <i>Sidnéia Aparecida Duarte</i> <i>Suely Bezerra Santos</i>	E.M. Profº Vilma Giannotti Martinez Dr. Aziz Felipe Profº Odette Duarte da Costa
REPRESENTANTES FAMÍLIAS/RESPONSÁVEIS	<i>Hélida Veridiana de Moraes Manoel Cardoso</i> <i>Julia Hagata Gomes Evangelista</i> <i>Vanderléia Toledo de Almeida</i>	***

Atenciosamente,

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Rua Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Anexo I

CRONOGRAMA DE TRABALHO: COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º SEMESTRE – 2021

DATAS (quinta-feira)	PERÍODO DE TRABALHO/CONVOCAÇÃO
26/08	13h30 às 16h30
16/09	08h30 às 11h30
07/10	13h30 às 16h30
28/10	13h30 às 16h30
18/11-19/11	08h30 às 11h30
09/12	16h30 às 16h30
26/08	13h30 às 16h30

- Diante das discussões do grupo este *cronograma pode sofrer alterações temáticas*, mas as **datas serão mantidas** para organização das escolas nas substituições e dos participantes no preparo de materiais para substituição;
- Somente em casos extraordinários as datas serão modificadas e o grupo será avisado com antecedência.

Rua Cyro Bueno, nº 86

Imãim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 18
de novembro de 2021
08:17:03

